



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3838 DE 18 DE JULHO DE 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam sem efeito, as nomeações de EVALDO FREIRE DE OLIVEIRA, Motorista de Veículos Pesados, Cadastro nº 33.138-4, e ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS PEDROSO, Motorista de Veículos Leves, Cadastro nº 32.718-2, que constaram indevidamente do Decreto nº 3728, de 12.05.88, publicado no Suplemento do DOE nº 1569, de 14.06.88.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR

15974
19/07/88

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 3838 DE 18 DE JULHO DE 1988

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica em desuso as nomeações de EIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA, Moteirista de Velocidade, Cadastro nº 03.138-A, e ARISTEU JOSÉ DOS SANTOS PEDROSO, Moteirista de Velocidade Leve, Cadastro nº 32.718-2, que constam individualmente do Decreto nº 1728, de 12.05.88, publicado no Suplemento do DOE nº 1569, de 14.05.88.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de julho de 1988, 1009 da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
GOVERNADOR